



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 512

De 17 de janeiro de 1964

Isenta de impostos municipais veículos de tração animal.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam isentos de impostos municipais, os veículos particulares e de aluguel a tração animal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de janeiro de 1964

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario